

a) Braz Licciani Filho
Secretário

Lei n.º 349 de 18 de Maio de 1957

Autoriza concessão de
isenção de impostos mun-
cipais.

O povo do Município de Maranhão, por
seus representantes, decreta e eu, em seu nome can-
ciono a seguinte lei:

Int. 1.º - Dica a Prefeitura Municipal au-
torizada a conceder isenções dos impostos sobre In-
dústrias e Profissões e licenças que incidirem sobre
a fazenda "Monte Branco", pelo prazo de um
(1) ano, a contar de 1.º (primeiro) de Janeiro a 31
(trinta e um) de Dezembro de 1957.

Int. 2.º - Revogados as disposições em con-

trário, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 18 de Maio de
1957.

a) Albano Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Licciani Filho
Secretário

Lei n.º 350 de 19 de Maio de 1957